

**PROJETO DE LEI N° 011/2019
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA
DO SAPUCAÍ/MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer
concessão de uso de bem móvel para o Sindicato dos Produtores Rurais
de Santa Rita do Sapucaí/Minas Gerais.

Art. 2º - O bem móvel referido no art.1º da presente
lei, consubstancia-se em um gabinete odontológico, composto por 01 (uma)
unidade auxiliar, modelo Flex Air S, marca Dabi-Atlante, cor cinza;
01(um) Refletor de Dentista Versus Plus ED; 01(uma) Cadeira para
escritório, com assento e encosto em madeira compensada e revestido de
tecido com material de nylon e espuma laminada. Marca Croma, com
encosto de cabeça articulado, tipo Mocho; 01 (uma) unidade auxiliar
Versa, Marca Atlante.

Parágrafo Único- o bem doado será destinado única e
exclusivamente para atendimento odontológico pelo Sindicato dos
Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí/Minas Gerais.

Art. 3º - O prazo de concessão será de 10 (dez) anos,
podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Todas as despesas referentes à manutenção,
conservação, abastecimento, conserto, etc, do bem em epígrafe correrão
por conta da cessionária.

Art. 5º -A cessão de uso será gratuita.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de fevereiro de 2019.


WANDER WILSON CHAVES
- PREFEITO MUNICIPAL -


Francisco Cassio Gervásio
-Secretário Municipal de Saúde-


Projeto de Lei confeccionado pela
PGM de Santa Rita do Sapucaí.
Thais C. Pereira de Mesquita
Oliveira- Procuradora Geral do
Município-

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 011/2019

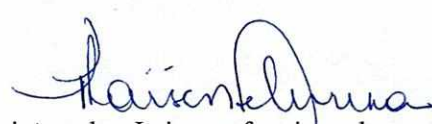
Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem o fim de autorizar o Poder Executivo a conceder o uso de um gabinete odontológico para o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí/Minas Gerais, à título gratuito.

A medida, tem por objetivo dar finalidade à um bem imóvel considerado inservível pela Administração, devido à incapacidade operacional do mesmo em atender a grande demanda da população, mas que poderá ser utilizado pelo referido sindicato para atendimento de seus sindicalizados, a maioria residentes nos bairros rurais do nosso Município. Também, para realizar o atendimento de uma parte da população do Município, diminuindo assim a demanda junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de crianças e adultos na divisão de odontologia.

Desta forma, confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,


WANDER WILSON CHAVES
- PREFEITO MUNICIPAL -


Projeto de Lei confeccionado pela
PGM de Santa Rita do Sapucaí.
Thais C. Pereira de Mesquita
Oliveira- Procuradora Geral do
Município